



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**REQUERIMENTO Nº 134/2014**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer, com a anuência do Plenário, o envio de votos de pesar nos seguintes termos:

**MOÇÃO DE PESAR**

Aos familiares do Senhor Erno Júlio Dieter pelo seu falecimento ocorrido na data de 26 de setembro de 2014, deixando em todos que com ele conviveram ou aos que o conheceram um profundo sentimento de tristeza, cuja subtração humana somente poderá ser assimilada ao longo do tempo, tamanha perda para os familiares e amigos.

Erno foi pastor da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB) na década de 1980, tendo posteriormente ingressado na vida política da comunidade de Vila Pavão, disputando a eleição para Prefeito do novo Município, época de instalação da primeira administração.

O senhor Erno Júlio Dieter, na eleição de 1992, tornou-se o primeiro Prefeito eleito da história do Município de Vila Pavão, ocupando o posto de Chefe do Poder Executivo na gestão de 1993/1996, tendo cumprido um papel fundamental no processo de implantação da máquina administrativa daquele recente município instalado à época, enfrentando assim desafios diante do posterior processo de desmembramento daquela área que anteriormente pertencia à Nova Venécia, como era conhecido o Distrito de Vila Pavão.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

Quando em vida, no meio da comunidade veneciana e de Vila Pavão, podemos relatar que o senhor Erno Júlio Dieter foi uma pessoa bastante querida e reconhecida por moradores e também por representantes políticos da região, do Estado e do país, deixando a sua passagem marcada para sempre na história daquela terra vizinha.

Deus criou o mundo e nele destinou a humanidade para cumprir uma missão: homens e mulheres vivendo para semear bons frutos e multiplicar os dons que Deus lhes confia. A trajetória do Sr. Erno Júlio Dieter aqui na vida terrena se encerrou, contudo, confiamos que essa transição é um estágio para a eternidade, atribuída a todos os mortais.

À sua família, neste modesto, todavia, sincero gesto, registra-se a manifestação de profundo sentimento e solidariedade neste momento de tristeza e irreparável perda, e que os corações enlutados sejam confortados pela palavra do senhor.

Transmita-se o teor desta Moção de Pesar à família enlutada.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de setembro de 2014;  
60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**MOACYR SELIA FILHO (PR)**

**JOSÉ ANTÔNIO SALVADOR (PP)**

**FLAMINIO GRILLO (PSDC)**

**GLEYCIÁRIA BERGAMIM DE ARAÚJO (PRP)**

**IDAULIO BONOMO (PSD)**

**JOSÉ LUIZ DA SILVA (SD)**

**JOSE TEODORO DE ABREU (DEM)**

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**LUCIANO MARCIO NUNES (PSB)**

**MARLENE GONÇALVES (SEM REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA)**

**PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)**

**RONALDO MENDES BARREIROS (SD)**

rav